

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202307/0414

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 769,20

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções na Divisão de Agricultura, Estudos e Programação, da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve. As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 1, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, designadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, sendo que, os candidatos deverão evidenciar: capacidade de análise e sentido crítico, espírito de iniciativa e motivação, bom relacionamento interpessoal, facilidade para trabalhar em equipa e partilhar pontos de vista, capacidade de adaptação e melhoria contínua.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovado através do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Delegação Regional de Távira-Serviços Administrativos	1	Lgo Santo Amaro	Távira	8800703 TAVIRA	Faro	Távira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade obrigatória legalmente exigida.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: 351 289 870 700 - pessoal@drapalgarve.gov.pt

Data Publicitação: 2023-07-13

Data Limite: 2023-07-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 13361/2023, DR nº 134, 2ª série de 2023/07/12.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum, para a contratação excecional de um (1) trabalhador da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período de execução e conclusão do Projeto "Valorização de recursos genéticos tradicionais, novas culturas e gestão de água de rega em contexto de alterações climáticas", aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência português Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do nº 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e o Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 17 de maio de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aditado ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, por força do previsto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período

necessário à execução e conclusão do Projeto “Valorização de recursos genéticos tradicionais, novas culturas e gestão de água de rega em contexto de alterações climáticas”, aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho. 1. Para efeitos do previsto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido para os postos de trabalho em apreço. 2. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal: o presente procedimento é aberto para a contratação excecional de um (1) trabalhador, pelo período de execução e conclusão do Projeto “Valorização de recursos genéticos tradicionais, novas culturas e gestão de água de rega em contexto de alterações climáticas”, aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência português. 3. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, podendo ser opositores ao presente procedimento concursal, candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 4. Legislação aplicável: Ao presente procedimento é aplicável o artigo 15.º do Decreto-lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e, em tudo o que não resulte expressamente da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, é subsidiariamente aplicável o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como o Código do Procedimento Administrativo e, ainda, toda a demais legislação que os diplomas legais atrás referidos determinem como subsidiariamente aplicável. 5. Local de trabalho: Largo de Santo Amaro, 8800-703 Tavira. 6. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na Divisão de Agricultura, Estudos e Programação, da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve. As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 1, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, designadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, sendo que, os candidatos deverão evidenciar: capacidade de análise e sentido crítico, espírito de iniciativa e motivação, bom relacionamento interpessoal, facilidade para trabalhar em equipa e partilhar pontos de vista, capacidade de adaptação e melhoria contínua. 7. Podem ser opositores a este procedimento concursal, candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tornando-se necessário aceder à referida plataforma eletrónica e preencher o formulário que se encontra disponível para o efeito. 8. Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro de 2021, corresponderá à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de 769,20 €. 9. Requisitos: 9.1. Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9.2. Requisitos específicos: Escolaridade obrigatória legalmente exigida. 10. O procedimento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, com acesso através do endereço eletrónico www.bep.gov.pt, sendo realizado através de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 11. Formalização de candidaturas: 11.1. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos

(exclusivamente em formato PDF): a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo; b) Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração. 12. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do presente procedimento. 13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 14. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso na BEP (www.bep.gov.pt – ofertas PRR). 15. Em conformidade com o n.º 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 16. Métodos de seleção: 16.1. Nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado com o art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: a) A Avaliação Curricular (AC): b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 16.1.1. A Avaliação Curricular (AC): a) A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação profissional. b) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica (HA), a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas e a formação profissional (FP), considerando-se apenas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício de funções na área de Agronomia. c) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações alcançadas nos fatores considerados, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = [(1 HA) + (2 EP) + (1 FP)] / 4$, em que as habilitações académicas e a formação profissional têm coeficiente de 1 e a experiência profissional coeficiente de 2. 16.1.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): a) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções, nomeadamente, realização e orientação para os resultados (ROR), organização e método de trabalho (OMT), trabalho de equipa e cooperação (TEC), inovação e qualidade (IQ), adaptação e melhoria contínua (AMC), relacionamento interpessoal (RI), conhecimentos e experiência (CE) e orientação para o serviço público (OSP). b) Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência e competências profissionais do/a candidato/a, através de exposição de situações vivenciadas pelo mesmo, relevantes para um bom desempenho da função. c) A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resulta da média aritmética dos valores atribuídos a cada fator, através da aplicação seguinte fórmula: $EAC = (ROR + OMT + TEC + IQ + AMC + RI + CE + OSP) / 8$. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. 16.2. Utilização faseada dos métodos de seleção: Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, imposta pela Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, no caso de haver um número elevado de candidaturas, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades que deram origem. 16.3. Valoração dos métodos de seleção Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EAC)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 17. Em casos de igualdade de

classificação final, têm preferência os candidatos que se encontrem em situações configuradas na Lei como preferenciais. Mantendo-se a igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 18. Exclusão, resultados e ordenação 18.1. Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos. Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na Lei, ficando excluído do presente procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 18.2 No prazo de cinco dias úteis após a realização do último método de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações da DRAP do Algarve e disponibilizada no seu sítio da Internet <https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/drapalgarve/recursos-humanos>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www.bep.gov.pt – ofertas PRR), a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção. 18.3 No mesmo dia, indicado no número anterior, são notificados os candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, quanto aos fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia (10 dias úteis), podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais. 18.4. No prazo de cinco dias úteis após o decurso do prazo para exercício do direito de audiência prévia, o Júri notifica os candidatos da apreciação das alegações apresentadas e submete a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço em causa a lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, com menção dos resultados obtidos no método de seleção. 19. Homologação da lista de ordenação final Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento, através de afixação em local visível e público das instalações da DRAP Algarve e disponibilizada no seu sítio da Internet <https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/drapalgarve/recursos-humanos>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www.bep.gov.pt – ofertas PRR). 20. No caso de haver mais do que 20 candidatos ao presente procedimento concursal, os prazos indicados nos pontos 18.2 e 18.4 podem ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário à conclusão dos atos materiais e formais subjacentes. 21. Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o previsto no Código do Procedimento Administrativo. 22. Composição do Júri do procedimento concursal Presidente – Eng.º José Carlos Tomás, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural 1.º Vogal efetivo – Eng.º Celestino Soares, Chefe de Divisão de Sanidade, da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural 2.º Vogal suplente – Lic.ª Paula Eusébio, Técnica Superior de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, da Direção de Serviços de Administração; 1.º Vogal Suplente: Eng.º Carlos Ludovico, Chefe de Divisão de Agricultura, Estudos e Programação da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural; 2.º Vogal Suplente: Lic.º Bernardo Fialho, Técnico Superior de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria interna, da Direção de Serviços de Administração. 23. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação, grelha classificativa e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, são publicitadas no sítio da Internet da DRAP Algarve <https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/drapalgarve/recursos-humanos>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www.bep.gov.pt – ofertas PRR). 24. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar, mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no

âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovado através do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

Observações

- As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR. – Não serão admitidas candidaturas em qualquer outro suporte que não através do formulário acima referido.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		